

**PUBLICADO***Boje tento sul*

Edição 909

Página 14

Data 07/10/2016

LEI Nº 4194

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais):

21.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
21.003.00.000.0000.0.000.	DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050.	MANUT DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA	
773 3.3.90.30.00.00	511 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
775 3.3.90.39.00.00	511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00

Total Suplementação:1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 30 de setembro de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal